

Indústrias de Cubatão reforçam contribuição a programas sociais

As indústrias do pólo de Cubatão contribuíram com R\$ 1.289.000,00 do montante de R\$ 1.508.370,60 arrecadado em 2007 de contribuições do imposto de renda devido e destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão.

Os recursos vêm contribuindo para manter programas como os da Casa da Esperança e Clubinho de Férias da Polícia Militar, entre outros, na cidade.

Mas as contribuições se estenderam também a outros oito municípios da região metropolitana, a partir do lucro registrado no balanço das empresas.

Somente a Cosipa, por exemplo, destinou R\$ 2,2 milhões, em 2007, para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista e a capital paulista. O valor é 38% maior do que no ano anterior.

O objetivo dos organizadores do Programa Destinação Criança - 2008, que conduz a arrecadação desses recursos com apoio da Secretaria da Receita Federal, é convencer dirigentes e trabalhadores do pólo a elevarem o volume de contribuições, para ultrapassar a meta deste ano.

Carlos Gaggini, assessor da presidência da Usiminas e diretor administrativo da Fundação Cosipa de Seguridade Social (Femco), é um dos condutores do programa, na qualidade de conselheiro municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos e de Cubatão, representando a Associação dos Funcionários da Cosipa (AFC). Ele se apresentou na quarta-feira da semana passada na reunião do conselho do Ciesp-Cubatão, juntamente com outro defensor da causa o delegado Paulo Zancul, inspetor da Receita Federal no Porto de Santos para detalhar o programa e convidar os conselheiros da entidade a se empenharem na proposta de doação. "Queremos que eles se integrem nessa campanha que, em última análise, se constitui em verdadeiro ato de cidadania", afirma Gaggini.

EM PRAIA GRANDE

No dia 21, eles vão lançar o Programa Destinação Criança-2008 no Palácio das Artes (Teatro Municipal de Praia Grande, em frente à torre de transmissão da TV Tribuna), com objetivo semelhante: conscientizar todos os segmentos da sociedade do mecanismo disposto pela legislação federal que permite a destinação desses recursos para os programas de atendimento à infância.

Essa legislação permite ao Governo Federal abrir mão do recebimento puro e simples de uma parte do imposto de renda para que seja utilizado em prol das crianças e dos adolescentes do município, do estado ou da própria federação, desde que investidos em fundos municipais, estaduais e Federal.

"O engrandecimento da causa depende da nossa atuação, destinando, orientando e propagando a todos o Programa Destinação Criança 2008, que ganha força na medida em que



se aproxima o final do exercício do ano fiscal, em dezembro", explica ele.

A aplicação dos fundos tem acompanhamento e controle rígido do município, da sociedade e do Ministério Público.

Pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fazer as doações, ainda neste ano, podem obter detalhes no site www.destinacaocrianca.org.br. e também analisar e acompanhar os projetos em andamento em todas as cidades da região, principalmente em Cubatão onde o maior volume de doações vem do pólo industrial.

MAIORIDADE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), uma das mais importantes leis de garantia e proteção de crianças e adolescentes brasileiros, completou 18 anos de criação em julho deste ano. O estatuto regulamenta o Artigo 227 da Constituição Federal, fortalecendo o cumprimento da determinação de que a criança e o adolescente constituem-se em prioridade absoluta para a família, a sociedade e o Estado.

Segundo Gaggini, "a implementação das garantias e dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente depende da vontade política das esferas governamentais em todos os poderes constituídos, com a colaboração da sociedade civil organizada, do setor empresarial e, principalmente, do cidadão que vislumbra uma vida mais digna e humana para as novas gerações".

Os planos de ação na área da infância e da juventude na região metropolitana da Baixada Santista (envolvendo os municípios de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Bertioga, Peruíbe, Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande) foram estabelecidos a partir da formalização do termo de adesão à rede metropolitana de todos os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Baixada Santista, em 13 de junho de 2007. "Esse ato constituiu-se no maior avanço agregador de políticas e diretrizes públicas e privadas para defender a consolidação do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente".

IMPOSTO DE RENDA

De acordo com ele, essa adesão resultou na realização de campanhas conjuntas de arrecadação, com a crescente evolução dos valores depositados nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios da Baixada Santista após o lançamento do site www.destinacaocrianca.org.br.

Esse apoio eletrônico, facilmente acessível pela internet, explica como as pessoas físicas (contribuintes individuais) e jurídicas (atividades empresariais em geral) podem destinar antecipadamente, no ano anterior à declaração, parte do imposto de renda devido (a pagar) para o financiamento de projetos sociais aprovados nos CMDCA.

A pessoa física declarante do modelo completo pode destinar até 6% do imposto devido, enquanto a pessoa jurídica tributada pelo lucro real pode fazê-lo em até 1% do imposto de



renda apurado. O doador se beneficia da renúncia fiscal, com o abatimento e/ou a devolução do imposto por ocasião da entrega da declaração ou a restituição de seu valor.

MANUEL ALVES FERNANDES

Da Redação.